DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 12-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 431

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM

Resolução nº 018/2025 de 10 de setembro de 2025.

Aprova **a Comissão Permanente do CMS**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE, em sua 8º reunião ordinária do dia 10 de setembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei de Criação do CMS n° 448 de 06 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 1.314 de 11/10/2011 e a Resolução n° 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é parte essencial do processo de articulação do SUS e sendo esta uma de suas competências regimentais;

Considerando que foi aprovado **a Comissão Permanente do CMS**

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim/RJ:

RESOLVE:

Aprovar **a Comissão Permanente do CMS**

Representante	Entidade
Iacy Emerich Macedo	Associação de Produtores Rurais e Moradores Unidos da Ponte Berçot
Ziláh Guimarães Barros	Associação de Produtores Rurais e Moradores da Microbacia de Banquete
Hedda Teixeira de Carvalho Tardim	Ordem dos Advogados do Brasil – AOB 9º Subseção – Nova Friburgo
Nilza Auxiliadora Ribeiro	Paróquia Nossa Senhora da Conceição
Renata Winttr Emmerick	Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Estado do Rio de Janeiro
Ana José da Costa	Conselho Regional de Odontologia
Mylena Carriello da Silva	Conselho Regional de Enfermagem

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 10 de setembro de 2025.

Iacy Emerich Macedo
(Presidente do Conselho Municipal de Saúde)

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 12-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 431

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM

Resolução nº 019/2025 de 10 de setembro de 2025.

Aprova **a Ampliação do Programa Dignidade Menstrual**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE, em sua 8º reunião ordinária do dia 10 de setembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei de Criação do CMS n° 448 de 06 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 1.314 de 11/10/2011 e a Resolução n° 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é parte essencial do processo de articulação do SUS e sendo esta uma de suas competências regimentais;

Considerando que foi aprovado a Ampliação do Programa Dignidade Menstrual

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim/RJ:

RESOLVE:

Aprovar **a Ampliação do Programa Dignidade Menstrual**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 10 de setembro de 2025.

Iacy Emerich Macedo
(Presidente do Conselho Municipal de Saúde)

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

SEXTA-FEIRA, 12-09-2025 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO III - EDIÇÃO 431

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM

Resolução nº 017/2025 de 10 de setembro de 2025.

Aprova **o Protocolo de Encaminhamento para Fisioterapia**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE, em sua 8º reunião ordinária do dia 10 de setembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei de Criação do CMS n° 448 de 06 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 1.314 de 11/10/2011 e a Resolução n° 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é parte essencial do processo de articulação do SUS e sendo esta uma de suas competências regimentais;

Considerando que foi aprovado o Protocolo de Encaminhamento para Fisioterapia

O Conselho Municipal de Saúde de Bom Jardim/RJ:

RESOLVE:

Aprovar **o Protocolo de Encaminhamento para Fisioterapia**

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 10 de setembro de 2025.

Iacy Emerich Macedo
(Presidente do Conselho Municipal de Saúde)